



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº.: 328 / 2019.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Data da Sessão em 02/04/2019

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, depois de ouvido o Soberano Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, se digne Vossa Excelência determinar ao Setor competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias para **criação e implantação de um Centro de Convivência para Pessoas com Transtornos do Espectro Autista – TEA, no município de Mogi das Cruzes.**

A medida visa atender reivindicações dos portadores e de seus familiares, O Transtorno do Aspecto Autista atinge cerca de 1% da população em nossa cidade e os portadores destes transtornos não tem um local apropriado para que possam se reunir e conviver, muitos ficam sem sair de suas casas por falta de um local adequado e estão condenados a viverem isolados, não podemos subjugar ou colocar a margem da nossa sociedade essas pessoas, que segundo estudos possuem uma inteligência acima da média e precisam ser inseridas na sociedade, e muito mais que isso, precisam ser respeitadas. A Criação e implantação do Centro de Convivência visa, não apenas a socialização, e sim trazer mais qualidade de vida a esses cidadãos e cidadãs.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 02 de abril de 2019.

Jean Lopes
Vereador - PCdoB